

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN-SC No. 040/CEC/2019

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ – CAÇADOR/SC

Do fato

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Associação Franco Brasileira

Hospital Maicé – Caçador/SC

2) Da fundamentação e análise

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE da Associação Franco Brasileira Hospital Maicé – Caçador/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC N°. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen N°. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação da Associação Franco Brasileira Hospital Maicé – Caçador/SC.

É o parecer. Florianópolis, 02 de setembro de 2019.

Enf^a Msc. Maria do Carmo Vicensi COREN/SC 61288 Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 162ª realizada no dia 03 de setembro de 2019.

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. 583ª da Plenária, realizada no dia 06 de novembro de 2019.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos.

6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091

Coren®

coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br